



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

## **EDITAL Nº 13/2022 - ESPECÍFICO DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto nos termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99, pela Lei nº. 10.667/03 e pela Lei nº 12.425/11; Resolução CONSU/UFRPE nº 92, de 01 de abril de 2013; do Decreto nº 9.739/19, torna público Edital Específico nº 13/2022 de abertura de Seleção Simplificada para Professor Substituto com lotação na SEDE, Unidade Acadêmica de Belo Jardim - UABJ, Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST e Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE - CODAI. O certame é regido por este Edital e pelo EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UFRPE publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 26 de maio de 2021 e sua retificação, o qual normatiza a abertura de Seleção Pública para Professor Substituto na UFRPE criado especialmente para atender o estado de pandemia instaurado pela Covid-19.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As regras gerais para esta Seleção estão previstas no Edital de Condições Gerais de Seleção Simplificada da UFRPE enquanto perdurar o estado de pandemia pela COVID-19, disponíveis em [www.concurso.ufrpe.br](http://www.concurso.ufrpe.br) e [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br).

1.2 Para atendimento às cotas para Pessoas com Deficiência, na forma do Decreto nº 9.508/2018, haverá sorteio das vagas que serão ocupadas por PCD, conforme convocação no item 6 deste edital, que será realizado após o término das inscrições.

### **2 DO CARGO**

2.1 O cargo de professor Substituto foi criado na Lei nº. 8.745/93 alterada pela Lei nº. 9.849/99, pela Lei nº. 10.667/03 e pela Lei nº 12.425/11.

2.2 O cargo a ser ocupado pelo candidato classificado é de professor substituto, conforme item 2.1 e o mesmo atuará presencialmente no Departamento, na Unidade ou Colégio de lotação da vaga.

### **3 DA REMUNERAÇÃO**

3.1 Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, 20 horas semanais:

<b>CLASS E</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
A	1	Vencimento Básico	2.236,32	2.236,32	2.236,32	2.236,32
		Retribuição por Titulação	-	223,63	559,08	1.285,89
		Total (R\$)	2.236,32	2.459,95	2.795,40	3.522,21

3.2 Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, 40 horas semanais:

<b>CLASS E</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
A	1	Vencimento Básico	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85
		Retribuição por Titulação	-	469,63	1.174,07	2.700,36
		Total (R\$)	3.130,85	3.600,48	4.304,92	5.831,21

3.3 Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe A, Nível I, 40 horas semanais:

<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
A	1	Vencimento Básico	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85
		Retribuição por Titulação	-	469,63	1.174,07	2.700,36
		Total (R\$)	3.130,85	3.600,48	4.304,92	5.831,21

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no domínio [www.concurso.ufrpe.br](http://www.concurso.ufrpe.br), no período disposto no cronograma deste Edital Específico e conforme o subitem 2.2 do Edital de Condições Gerais.

4.2 A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme orientações contidas no Edital de Condições Gerais para Seleção Simplificada publicado no DOU de 26 de maio de 2021 e sua retificação.

4.3 A homologação da inscrição ocorrerá a partir da confirmação da inscrição no sistema ([www.concurso.ufrpe.br](http://www.concurso.ufrpe.br)), do pagamento da GRU (exceto para o(a) candidato(a) isento(a) do pagamento da taxa de inscrição) e da análise da documentação comprobatória enviada pelo(a) candidato(a), conforme item 5 deste edital.

## **5 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

5.1 A documentação comprobatória da seleção, prevista nos subitens 2.3, 2.3.1, 4.2 e 4.2.1 do Edital de Condições Gerais, deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE por meio do serviço SEDEX dos Correios para fins de comprovação de entrega da documentação, ao seguinte endereço:

<b>LOTAÇÃO DA VAGA:</b>	<b>LOCAL:</b>
Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST <b>(Identificar no envelope o nº do edital, a área de oferta da vaga)</b>	Secretaria da Direção Geral e Acadêmica - CAIXA POSTAL 063 - Rua Coronel Cornélio Soares, 474 - Nossa Senhora da Penha - CEP: 56903-970, Serra Talhada-PE
Unidade Acadêmica de Belo Jardim - UABJ <b>(Identificar no envelope o nº do edital, a unidade acadêmica e a área de oferta da vaga)</b>	PRÉDIO CENTRAL, REITORIA DA UFRPE: Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP: 52171-900 - Recife-PE.
Departamento de Ciência Florestal - DCFL <b>(Identificar no envelope o nº do edital, o departamento e a área de oferta da vaga)</b>	PRÉDIO CENTRAL, REITORIA DA UFRPE: Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP: 52171-900 - Recife-PE.
Departamento de Educação - DED <b>(Identificar no envelope o nº do edital, o departamento e a área de oferta da vaga)</b>	PRÉDIO CENTRAL, REITORIA DA UFRPE: Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP: 52171-900 - Recife-PE.
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE - CODAI <b>(Identificar no envelope o nº do edital de oferta da vaga)</b>	Avenida Doutor Francisco Correia, 643 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP 54.735-000

5.2 O candidato deve ler atentamente as instruções do Edital de Condições Gerais sobre o envio da documentação comprobatória, assumindo total responsabilidade pelo envio da documentação, arcando com as consequências de eventuais erros, e pela veracidade e qualidade da impressão das cópias dos documentos, incluindo-se a sua legibilidade.

5.3 É vedada a inscrição condicional à posterior complementação documental e fora do prazo de inscrição ou envio de documentos posterior à data constante no cronograma deste Edital Específico.

5.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a documentação comprobatória exigida no Edital de Condições Gerais, no subitem 2.3.1, dentro do prazo especificado no cronograma, para o endereço indicado no item 5.1 deste Edital e conforme as instruções constantes no edital.

## **6 DA ORGANIZAÇÃO DO SORTEIO**

6.1. Para conhecimento dos interessados, convocamos para SORTEIO PÚBLICO de vagas a serem ocupadas por Pessoas com Deficiência (PCD) em conformidade com o Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018 e demais normas estabelecidas nesta convocação e quaisquer outras aplicáveis.

6.1.1. A distribuição do quantitativo de vagas especificado no item 6.1, dar-se-á após o término das inscrições, por meio de sorteio público, e incidirá apenas nas áreas/matérias em que houver candidatos com deficiência inscritos.

6.1.2. O sorteio será realizado em sessão pública por meio do Canal Oficial da UFRPE no Youtube, na data e hora definidas no cronograma do concurso (item 9 deste edital). A gravação do sorteio ficará disponível no mesmo canal para visualizações posteriores.

6.1.3. O sorteio será realizado pela Coordenação de Concurso e Seleção de Pessoal (CCSP).

6.1.4. Após a realização do sorteio, haverá a leitura e divulgação da Ata Pública do Sorteio.

6.1.5. Caso não haja inscritos PCD e ou só haja inscrito em apenas uma das áreas, não haverá a realização da sessão pública do sorteio para cotas que trata o item 6.1.2 e a CCSP divulgará no site [www.concurso.ufrpe.br](http://www.concurso.ufrpe.br) nota divulgando a não realização do sorteio ou qual área será contemplada para PCD por ser a única com inscritos na condição.

## 6.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO

6.2.1. Quaisquer questionamentos sobre o sorteio poderão ser enviados para o e-mail da Coordenação de Concurso e Seleção de Pessoal ([docente.concurso@ufrpe.br](mailto:docente.concurso@ufrpe.br)) e poderão ser feitos até 24h antes do sorteio. No momento do sorteio, não serão aceitos questionamentos de quaisquer tipos.

6.2.2. Todo o material para realização do sorteio será mostrado antes de sua realização quando serão apresentados ao público presente o recipiente e as cédulas, em papel, contendo a ordem e o nome da área/matéria de cada vaga.

6.2.3. Concluído o sorteio, a Ata será redigida, lida e assinada pelos membros da CCSP que coordenarem o sorteio, para ser publicada no site [www.concurso.ufrpe.br](http://www.concurso.ufrpe.br).

6.2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Concurso e Seleção de Pessoal (CCSP).

## 6.3. DAS VAGAS PARA O SORTEIO

6.3.1. Para as 09 vagas ofertadas neste Edital Específico nº 13/2022, no que respeita ao atendimento legal, haverá distribuição do quantitativo conforme quadro abaixo:

### QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

<b>FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS</b>	
<b>CÁLCULO DE RESERVA LEGAL PARA PCD</b>	
Total de vagas ofertadas	09
Percentual referente à Pessoa com Deficiência (PCD)	5%

Total de vagas para PCD	01
<b>VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
Total de vagas ofertadas	09
Total de vagas ofertadas para Ampla Concorrência	08

6.3.2. Para as vagas presentes neste edital, será realizado sorteio impessoal.

6.3.3. Quando da nomeação para a ocupação da vaga sorteada, a prioridade será dos(as) candidatos(as) que estiverem devidamente inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as).

6.3.4. A despeito do item 6.3.3 acima, a concorrência para as vagas deste edital é livre e em condições de igualdade, havendo divulgação do resultado final em duas listas.

## 7 - DAS VAGAS

7.1 As vagas estão dispostas conforme os QUADROS DE VAGAS abaixo.

7.1.1 Vagas para o Magistério Superior:

N.	DEPARTAMENTO OU UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA/MATÉRIA	VAGA	RT ***	PERFIL DO CANDIDATO	A C *	P C D *
1	Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST	Educação Física	01	20h	Graduação** em Educação Física		
2	Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST	LIBRAS/Língua Brasileira de Sinais (Libras)	01	20h	Graduação** em Letras Libras OU Graduação** em Letras OU Pedagogia OU Fonoaudiologia OU Educação Especial com Proficiência em Libras.		
3	Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST	Programação/ Fundamentos de Sistemas de Informação/ Informática	01	40h	Graduação** em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia da Computação OU Licenciatura** em Computação OU Análise e		

					Desenvolvimento de Sistemas OU Engenharia de Software		
4	Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST	Metodologia de Expressão Técnica e Científica; Organização do Trabalho Científico; Metodologia do Trabalho Científico	01	20h	Bacharelado** em Ciências Sociais OU Sociologia OU Licenciatura** em Ciências Sociais OU Sociologia OU Licenciatura** em Letras OU Graduação** em Filosofia		
5	Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST	Geociências/ Paleontologia	01	20h	Graduação** em Ciências Biológicas		
6	Unidade Acadêmica de Belo Jardim – UABJ	Introdução à Engenharia da Computação; Programação; Matemática Discreta; Algoritmos e Estrutura de Dados; Redes de Computadores; e Arquitetura de Computadores	01	40h	Graduação** em Engenharia de Computação OU Engenharia de Software OU Bacharelado** em Computação OU Sistemas de Informação OU Ciência da Computação OU Licenciatura** em Computação		
7	Departamento de Ciência Florestal (SEDE)	Silvicultura	01	40h	Graduação** em Engenharia Florestal		
8	Departamento de Educação (SEDE)	Fundamentos, Políticas e Gestão da Educação: Fundamentos da Educação; Educação das Relações Étnico-Raciais; E Educação Brasileira: Legislação, Organização e Políticas	01	40h	Licenciatura** em Pedagogia OU História OU Filosofia OU Ciências Sociais		

\* AC - Ampla Concorrência PCD - Pessoa com Deficiência

\*\*Concluída(o)

\*\*\* Regime de Trabalho

#### 7.1.2. Vagas para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

--	--	--	--	--	--	--	--

N.	DEPARTAMENTO OU UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA/MATÉRIA	VA GA	RT ***	PERFIL DO CANDIDATO	A C *	P C D *
1	Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE	Física	01	40h	Graduação ** em Licenciatura em Física		

\* AC - Ampla Concorrência PCD - Pessoa com Deficiência

\*\* concluída(o)

\*\*\*Regime de Trabalho

## 8 - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A avaliação da Prova de Títulos será realizada pela Banca Examinadora em sessão fechada, designada pelo(a) Departamento, Unidade ou Colégio de oferta da referida vaga, no período e prazo designados no Cronograma deste Edital e registrada em Ata.

## 9 - DO CRONOGRAMA

9.1 O presente cronograma estará sujeito a alterações caso necessário.

DATAS	HORÁRIO	ATIVIDADES
21/03/2022	-	Publicação do Edital (Diário Oficial da União e em <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> )
21 a 22/03/2022	-	Prazo para impugnação do Edital/Perfil da área (Via e-mail <a href="mailto:docente.concurso@ufrpe.br">docente.concurso@ufrpe.br</a> )
25/03 a 10/04/2022	-	<b>Período de inscrição pelo site <a href="http://www.concurso.ufrpe.br">www.concurso.ufrpe.br</a></b>  <b>ATENÇÃO:</b> Observar abaixo o prazo para envio da documentação comprobatória por SEDEX.
25/03 a 10/04/2022	-	Período de solicitação de cotas PCD (Via e-mail <a href="mailto:docente.concurso@ufrpe.br">docente.concurso@ufrpe.br</a> )
25 a 29/03/2022	-	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição conforme item 2.7.2 do Edital de Condições Gerais para Seleção Simplificada de Professor Substituto.
30/03/2022	-	Resultado Preliminar da solicitação de Isenção em <a href="http://www.concurso.ufrpe.br">www.concurso.ufrpe.br</a>  (Início do período de 48h para recurso via e-mail: <a href="mailto:docente.concurso@ufrpe.br">docente.concurso@ufrpe.br</a> )

04/04/2022	-	Resultado Final da solicitação de Isenção em <a href="http://www.concurso.ufrpe.br">www.concurso.ufrpe.br</a>
11/04/2022	Até às 16h (Atenção: A GRU não aceita pagamento fora do horário bancário)	Último dia para o pagamento das inscrições
Até 12/04/2022	-	<b>Período de envio da documentação para comprovação da Prova de Títulos</b> , conforme item 2.3.1 do Edital de Condições Gerais
14/04/2022	10h	Sorteio para atendimento às cotas conforme Lei 12.990/2014 e Publicação da Ata do Sorteio, conforme item 6 deste Edital Específico (Início do prazo de 24h para contestação)
18/04/2022		Publicação do Resultado Definitivo do sorteio das vagas para cotas PCD no Diário Oficial da União - DOU
22/04/2022	-	Homologação Preliminar das inscrições no site <a href="http://www.concurso.ufrpe.br">www.concurso.ufrpe.br</a> (Início do prazo de Recurso 48h por e-mail <a href="mailto:docente.concurso@ufrpe.br">docente.concurso@ufrpe.br</a> )
24/04/2022	-	Fim do Prazo de Recurso de Homologação das Inscrições.
26/04/2022	-	Publicação Final da Homologação das Inscrições
02/05/2022	-	Publicação da Banca Examinadora  Início do prazo de 24h para manifestações sobre a formação da banca examinadora (Via e-mail: <a href="mailto:docente.concurso@ufrpe.br">docente.concurso@ufrpe.br</a> )
03/05/2022	-	Prazo final para manifestações sobre a formação da banca examinadora
04 a 11/05/2022		Período de Avaliação de Títulos pela Banca Examinadora
12/05/2022	-	Divulgação do resultado preliminar no site <a href="http://www.concurso.ufrpe.br">www.concurso.ufrpe.br</a>  (Início do período de 24h para solicitação do formulário de avaliação) (Via e-mail: <a href="mailto:docente.concurso@ufrpe.br">docente.concurso@ufrpe.br</a> )
13/05/2022	-	Início do período de 24h para RECURSO (Via e-mail: <a href="mailto:docente.concurso@ufrpe.br">docente.concurso@ufrpe.br</a> )
14/05/2022	-	Fim do Período de Recurso



Até 17/05/2022	-	Resultado Final da Seleção

Recife, 18 de março de 2022.

Marcelo Brito Carneiro Leão  
Reitor